



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, @cidade_unidade@/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

1ª Retificação do Edital nº 01/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

5.1: 1. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO** no item

e. Aos candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

2. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos que se encontrem desempregados, em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

LEIA-SE:

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

3. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.6.2, **ONDE SE LÊ:**

5.6.2 Apresentar comprovante de inscrição no REDOME, acompanhado do demonstrativo de ao menos uma doação, contendo data da coleta, data de emissão do

documento, assinatura do responsável pelo Órgão e nome legível e completo do assinante.

LEIA-SE

5.6.2 Apresentar documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico que comprove a efetiva doação.

4. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.8 e subitens, **ONDE SE LÊ:**

5.8 Redução da taxa de inscrição para candidatos desempregados ou com renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A redução prevista será concedida ao candidato que comprovar, alternativamente:

LEIA-SE:

5.8 Da isenção do pagamento para candidatos desempregados, considerados em estado de necessidade e da redução no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição e os candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A isenção será concedida ao candidato que comprovar, cumulativamente:

5. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO item 5.8.5 e o ANEXO IX:**

5.8.5. Os candidatos cuja renda familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, devendo enviar a devida comprovação, Anexo IX deste edital.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 29/09/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 29/09/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020427123** e o código CRC **294ED291**.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO:

REND A:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
01					
02					
03					
04					
05					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF),_(dia) de_____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO